

DESPACHO SECRETARIAL nº 189/2016

Referente ao protocolado nº 13.657.691-7.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 165/2016, do GFS/SEDS (fl. 52) e nº 391/2016, da DG/SEDS (fl. 54), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto Bandeirantes, bem como **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 47,47 (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto à Agência do Trabalhador do Município de Bandeirantes, no mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**